



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA  
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

## EDITAL

### **Procedimento de Venda de Madeira - 2024**

SÉRGIO EDGAR DA COSTA NEVES, Presidente de Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira – concelho de Águeda, torna público que foi deliberado proceder à **venda por arrematação em hasta pública de madeira diversa**, convidando-se os interessados para a apresentação de propostas de aquisição dos lotes da madeira existente nos prédios sites nesta União de Freguesias e que de seguida se descreve:

1. A madeira a alienar situa-se:

- Terreno do Corrum ou Mota do Comum, com as coordenadas geográficas:  
40°35'51.61"N 8°31'11.22"O

Imagem 1



Cont. 510 840 671



Imagem 2



2. A madeira a alienar compõem-se por madeira de choupos, acácias e madeiras variadas;
3. Cabe ao adquirente o corte e remoção da madeira, sem qualquer encargo para a Junta de Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira,
4. Aquando o corte da madeira deverão ser acautelados todos os cuidados em termos de impacto ambiental;
5. O adquirente é responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes inerentes ao corte da madeira;

#### VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO

6. As propostas deverão considerar o valor de €5.000,00 (cinco mil euros) como base mínima de licitação;
7. As propostas apresentadas, sendo inferiores ao valor referido no número anterior, serão consideradas nulas para o presente procedimento;

Cont. 510 840 671



8. Caso todas as propostas apresentadas sejam inferiores ao valor mínimo de licitação referido no ponto 5 (cinco), todo o procedimento será considerado nulo, competindo ao Executivo da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira deliberar os termos e condições do procedimento subsequente;

### ENTREGA DE PROPOSTAS

9. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, devidamente identificadas no exterior do envelope o nome do proponente e, com a seguinte identificação: "Proposta para alienação de madeiras diversas – 2024";

10. As propostas deverão ser entregues na Junta da União das Freguesias de Travassô até às 17:30horas, do dia 30 de agosto de 2024, pelo próprio ou por seu representante;

11. As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção para a Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, para os seguintes endereços:

- Rua João Baptista, nº 95B, 3750-755 Travassô;

12. A receção das propostas enviadas por correio, mencionadas no número anterior deverão ser rececionadas dentro do prazo designado no ponto 10 (dez);

13. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados através do contacto 913241524, Sérgio Neves, Presidente da Junta de Freguesia;

### ELEMENTOS DA PROPOSTA A PRESENTAR

14. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade em adquirir e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;

15. O preço total da proposta não incluirá IVA. Será expresso em Euros (€), sendo indicado em algarismos e por extenso, sendo este a que se atende em caso de divergência.

16. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;







## ABERTURA DAS PROPOSTAS - ATO PÚBLICO

17. A sessão de abertura das propostas terá lugar no edifício da Junta de Freguesia em Travassô, Rua João Baptista nº95-B, 3750-755 Travassô, às **18:00 horas**, do dia 30 de agosto de 2024;

### CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTO E LEVANTAMENTO DOS BENS

18. O critério de adjudicação será o preço mais elevado para a totalidade da madeira;
19. A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto e só poderão licitar aqueles que apresentaram propostas escritas;
20. O adjudicatário provisório deve apresentar documentos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira em sede de contribuições e impostos, bem como à sua situação contributiva junto da Segurança Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da respetiva venda;
21. A madeira terá de ser cortada e removida num prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação, sendo da responsabilidade do comprador a limpeza e remoção de todos os sobrantes;
22. O arrematante satisfará, no ato público da venda o valor total da madeira.
23. O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro do prazo estipulado, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues.
24. A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia.

Travassô e Óis da Ribeira, 19 de agosto de 2023,

O Presidente da Junta, Sérgio Edgar da Costa Neves,

União de Freguesias de  
Travassô e Óis da Ribeira

